

PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação

Dia: 15/05/2019

Responsável

Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara – MG

LEI Nº. 864/2019

“Altera os Incisos I e II do Art. 4º da Lei 861/2019, de 28 de março de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 4º da Lei Municipal nº 861, de 28 de março de 2019:

“Art. 4º. [...]


I – para pagamento em parcela única, será concedida anistia de juros e multa da ordem de 100% (cem por cento), desde que o pagamento seja feito até a data de 31/07/2019;

II – para pagamento parcelado em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, será concedida anistia de juros e multa da ordem de 70% (setenta por cento), com o primeiro pagamento a ser feito em 31/07/2019 e as demais parcelas vincendas sucessivamente nos demais meses subsequentes;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 13 de maio de 2019.


José Maria Novato
Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara


Maria Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

